

## **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO Nº 04/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

### **I – Identificação**

Proposta de realização do projeto de Adaptação de novas cultivares de uva de mesa no Vale do São Francisco.

### **II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 53001 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UG/Gestão Receptora: 195013 - CODEVASF

### **III – Justificativa**

O presente projeto procura dar continuidade à ação iniciada por esta Secretaria de Desenvolvimento Regional junto com diversos atores da região nordeste para o desenvolvimento da viticultura.

Conforme apresentado na justificativa deste projeto, é possível identificar em diversos países que regiões vitivinícolas geralmente apresentam níveis satisfatórios de bem-estar social e economias salubres, isto devido não só ao desenvolvimento da própria cadeia produtiva, mas também pela agregação de outras cadeias, com forte destaque para o turismo. No Brasil, um dos desafios atuais é desenvolver e ao mesmo tempo dar visibilidade aos arranjos produtivos vitivinícolas já existentes, apoiando e consolidando ações de qualificação, ordenamento e desenvolvimento.

Entre as estratégias para promoção do desenvolvimento regional, o fomento a arranjos produtivos locais - APLs tem tido grande destaque. Dentro desta perspectiva, o Ministério da Integração Nacional está implementando o programa Rotas de Integração Nacional, com o intuito de apoiar a estruturação e dinamização ordenada e sistêmica de redes de APLs, considerando as potencialidades socioprodutivas latentes e os gargalos atuais do sistema produtivo, como as infraestruturas implantadas (rodoviária, portuária e aeroportuária), as condições atuais de acesso a mercados, a capacidade e os fluxos de produção, bem como os modelos predominantes de gestão, a partir de um olhar apurado sobre as especificidades socioeconômicas e culturais desse território.

A vitivinicultura é uma atividade tradicional na região sul do país, mas que sofreu um processo de abandono em vários territórios. Todavia os diversos órgãos e entidades de apoio a esta atividade têm recebido e processado um grande número de demandas de produtores da região, fato este que caracteriza o aumento da produção de uvas e vinhos, dentre outros derivados.

O projeto tem por objeto promover o desenvolvimento sustentável da vitivinicultura no Estado do Pernambuco e em toda região do Nordeste. A partir deste objeto, o projeto tem como objetivo dinamizar as economias locais através da articulação e empoderamento dos arranjos produtivos ligados à cadeia produtiva da uva e do vinho, estabelecendo a governança local, favorecendo o aproveitamento das estruturas existentes, promovendo a qualificação mercadológica e a capacitação de técnicos e produtores e incluindo produtivamente famílias de baixa renda ao processo produtivo.

Ao final do projeto espera-se como resultado além dos avanços econômicos e sociais, a definição e o desenvolvimento da Rota da Uva e do Vinho que contemplará toda a região foco do projeto que integrará o Programa Rotas de Integração Nacional.

#### **IV – Relação entre as Partes**

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 1.770.953,44 (Um milhão, setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e três reais, e quarenta e quatro centavos) para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Codevasf;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à Codevasf – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

## V – Previsão Orçamentária

### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Realização do projeto de Adaptação de novas cultivares de uva de mesa no Vale do São Francisco.	Unidade	Quantidade	Início	Término
	1.1	Implantação da Área Experimental	un	01	Jan/13	Jan/13
	1.2	Acompanhamento e Análises	un	01	Jan/13	Jan/15

### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1,00

Natureza da Despesa		Total (R\$)	MI (R\$)	CODEVASF (R\$)
Código	Especificação			
33.30.41	Contribuições	1.770.953,44	1.770.953,44	-
Total Geral		<b>1.770.953,44</b>	<b>1.770.953,44</b>	-

### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### Concedente

Meta	Janeiro/13	Fevereiro/13	Mar/13	Abril/13	Mai/13	Junho/13
1	1.770.953,44					
Meta	Julho/13	Ago/13	Setembro/13	Outubro/13	Nov/13	Dez/13
1						
Meta	Janeiro/14					
1						

**Codevasf**

<b>Meta</b>	<b>Janeiro/13</b>	<b>Fevereiro/13</b>	<b>Mar/13</b>	<b>Abril/13</b>	<b>Mai/13</b>	<b>Junho/13</b>
1						
<b>Meta</b>	<b>Julho/13</b>	<b>Ago/13</b>	<b>Setembro/13</b>	<b>Outubro/13</b>	<b>Nov/13</b>	<b>Dez/13</b>
1						
<b>Meta</b>	<b>Janeiro/14</b>					
1						

**VI – Data e Assinatura**

Em 20 de Fevereiro de 2013.

---

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Presidente

---

**Sérgio Duarte de Castro**  
Secretário de Desenvolvimento Regional/MI